



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso:

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 19 de setembro de 2019, e que faz parte integrante do presidente edital.

Santo Tirso, 24 de setembro de 2019

O presidente

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 18 Fl. 1
19 de setembro de 2019




DATA DA REUNIÃO: DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE A PARTIR DO ITEM CINCO, INCLUSIVE. -----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

DR.^a MARIA DE ANUNCIAÇÃO PAIS NUNES MACHADO MONTEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO O SENHOR VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES, NOS TERMOS DO ARTIGO 78º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 2
19 de setembro de 2019




HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Proposta de voto de louvor ao Clube de S. Salvador do Campo e a atletas desta associação.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor aos atletas Joaquim Figueiredo, Davide Figueiredo e António Costa, bem como ao Clube de S. Salvador do Campo, com a fundamentação que consta do documento que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante.-----

Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Fosta

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS. -----

Foi retirado da reunião o assunto que consta do ponto dezasseis da referida ordem do dia anexa e procedeu-se à renumeração, na ata, dos assuntos subsequentes. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Alina Fagundes

Costa

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 – ATA Nº 18

ORDEM DO DIA

- 1 –** Aprovação da ata da última reunião ordinária da câmara municipal de 05/09/2019
- 2 –** Informação sobre a situação económica e financeira do município reportada ao 1º semestre de 2019
- 3 –** Procedimento Concursal para o provimento do Cargo Dirigente da Divisão dos Recursos Humanos - Designação do Júri
- 4 –** Proposta de alargamento da atividade da Parceria do “Sistema de Águas da Região do Noroeste” às freguesias do Vale do Leça e atribuição, em regime de exclusivo, da gestão e exploração do abastecimento de água às mesmas freguesias, à sociedade Águas do Norte, S.A.
- 5 –** Proposta de criação duma Associação de Municípios de Fins Específicos, denominada Associação de Municípios MobiAve
- 6 –** Empreitada: "Remodelação do Nó da Variante à EN105 em Santo Tirso" - Adjudicação de trabalhos a mais (adicional nº 2) - Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 7 –** Empreitada -"Requalificação da Escola Básica de S. Tirso (S. Rosendo" - Adjudicação de trabalhos a mais e aprovação do respetivo contrato adicional
- 8 –** Protocolo de Cooperação celebrado entre o município e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. tendo por objeto a colaboração entre as partes para divulgação da campanha -“Por um País com Bom Ar” -Ratificação
- 9 –** Acordo Constitutivo de Agrupamentos de Municípios para Implementação do Projeto "Rede Portuguesa de Turismo Industrial (RPTI)" e a Apresentação de Candidatura ao Regime Geral de Financiamentos do Turismo de Portugal(REGFIN): aprovação
- 10 –** Contratualização com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana(IHRU)para comparticipação financeira da aquisição de serviços de elaboração da Estratégia Municipal da Habitação - Aceitação das condições de aprovação da candidatura
- 11 –** 6ª Edição do Orçamento Participativo Jovem - Decisão sobre o montante global a afetar e sobre as áreas temáticas elegíveis

Alma Fagundes

Costa

- 12 – Proposta de novo Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso - Aprovação**
- 13 – Projeto do Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira**
- 14 – Regulamento Municipal do Parque Urbano de Geão – Aprovação**
- 15 – Regulamento Municipal para Gestão de Residências Partilhadas – Aprovação**
- 16 – Regulamento de Utilização de Viaturas Municipais - Aprovação**
- 17 – Regulamento do Arrendamento Apoiado e da Gestão das Habitações Municipais - Retificação**
- 18 – 1ª Alteração do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento - Aprovação**
- 19 – Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis - Pagamento de quota extraordinária para elaboração de um Atlas de Saúde**
- 20 – Atribuição de comparticipação municipal às entidades gestoras do prolongamento de horário, durante o ano letivo 2019/2020**
- 21 – Proposta de atribuição de subsidio às associações participantes no "Desfile das Associações", integrado nas Festas de S. Bento/2019**
- 22 – Casa do Povo Rio Vizela - Pedido de subsídio - Festas das Vindimas/ 2019**
- 23 – Fábrica da Igreja de S. Bartolomeu de Santo Tirso - Pedido de subsidio para a festa em honra de S. Bartolomeu**
- 24 – Grupo Coral Litúrgico de Sta. Cecília - S. Martinho do Campo - Pedido de subsidio**



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

6

Albino Fagundes

Costa

- 25** – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova - Pedido de subsidio para as festas em honra de Nossa Senhora de Valinhas

- 26** – Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cabanas - Monte Córdova - Pedido de subsidio

- 27** – Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre o município de Santo Tirso e a Associação Cultural Tirsense

- 28** – Realização do "1º Campeonato Nacional de Carros elétricos" - Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a AMAVE e o Classic Clube de Portugal - Comparticipação do município de Santo Tirso

Santo Tirso, 16 de setembro de 2019

O Presidente,

Costa

Alberto Costa



Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

*Alina Fagundes***1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/09/2019**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia cinco do corrente mês de setembro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente da câmara municipal propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata acima referida a senhora Dr.ª Maria de Anunciação Pais Nunes Machado Monteiro, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 8
19 de setembro de 2019




2. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REPORTADA AO 1º SEMESTRE DE 2019 - CONHECIMENTO-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dez do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil setecentos e noventa e oito, a remeter o relatório sobre a situação económica e financeira do município, referente ao 1º semestre de 2019, elaborado pelo auditor externo do município, sociedade “MGI & Associados, SROC Lda”, com a mesma data da referida informação, para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 03 de setembro, alterada e republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, que dispõe que compete ao auditor externo “*Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira*”.-----

Será junta cópia do referido Relatório à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por doze folhas, apenas utilizadas no anverso, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada pela identificada sociedade revisora oficial de contas, auditora externa do município, e deliberou remeter à assembleia municipal.-----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 9
19 de setembro de 2019




3. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DIRIGENTE DA DIVISÃO DOS RECURSOS HUMANOS - DESIGNAÇÃO DO JÚRI.-----

Presente proposta de vinte e dois de agosto findo, do vereador com competências delegadas na área dos recursos humanos, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, a propor a composição do júri de recrutamento para o procedimento concursal a abrir para recrutamento do titular da chefia da unidade orgânica Divisão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2º grau.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de composição do júri de recrutamento para o referido cargo de direção intermédia e propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto nos números 1, 2 e 3 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que designasse o júri para o respetivo procedimento concursal, nos termos daquela proposta. -----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Abstivemo-nos neste ponto não porque estejamos contra o provimento do cargo de dirigente da Divisão de Recursos Humanos, nem contra a constituição do júri previsto, mas porque não estivemos a favor da última alteração da estrutura orgânica flexível do município”. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Alina Magalhães

Posta

Considerando a última alteração das unidades orgânicas flexíveis da estrutura orgânica do município, aprovada pela câmara municipal, na sua sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2019 e publicada no diário da república 2ª série, nº 64, de 01 de abril de 2019;

Considerando que para o bom funcionamento dos serviços há necessidade de prover o lugar de cargo dirigente da Divisão de Recursos Humanos;

Atendendo que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos previstos do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Tendo ainda em conta que, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 desse artigo, proponho que o júri para o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, tenha a seguinte constituição:

Presidente – Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais – Maria Adriana Salgado Magalhães e Emilia Cristina Campos Ramos Maia

A escolha destes elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, apresentando-se uma síntese curricular constante no anexo I da presente proposta que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

Remeta-se para reunião de câmara.

Santo Tirso, 22 de agosto de 2019

O Vereador,

Nuno Linhares

Nuno Linhares



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Adriana Magalhães

Costa

ANEXO I SINTESES CURRICULARES DOS ELEMENTOS DO JÚRI

- Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, licenciada em arquitetura e mestre em planeamento e projeto do ambiente urbano, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1984, tendo já desempenhado várias funções, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e experiência profissional ao nível da docência;

- Dr^a Maria Adriana Salgado Magalhães, licenciada em direito, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1990, estando em funções dirigentes há mais de vinte anos, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais, exerceu as funções de notária privativa do município;

- Dr^a Emília Cristina Campos Ramos Maia, licenciada em direito, com pós-graduação em direito autárquico, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1996, estando atualmente em funções dirigentes, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 12
19 de setembro de 2019




4. PROPOSTA DE ALARGAMENTO DA ATIVIDADE DA PARCERIA DO “SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE” ÀS FREGUESIAS DO VALE DO LEÇA E ATRIBUIÇÃO, EM REGIME DE EXCLUSIVO, DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS MESMAS FREGUESIAS, À SOCIEDADE ÁGUAS DO NORTE, S.A.-----

Presente informação do Gabinete de Apoio à Vereação, de doze do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil novecentos e dezasseis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal.-----

O senhor presidente submeteu à apreciação da câmara municipal a sua proposta de dezasseis do corrente mês de setembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas da presente ata.-----

No momento da discussão do assunto, a senhora vereadora Dra. Andreia Neto questionou qual a percentagem relativa ao abastecimento de água no Vale do Leça, tendo o senhor presidente esclarecido que era de cerca de 7%.-----

A câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, o seguinte:-----

a) Aprovar a integração do abastecimento de água às freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei, no quadro do alargamento do âmbito do Sistema de Águas da Região do Noroeste, instituído pelo Contrato de Parceria celebrado no dia 5 de julho de 2013, entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, nos termos do disposto no n.º 6 da cláusula 1.ª do Contrato de Parceria e em conformidade com os objetivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de



Ata N.º 18 Fl. 13
19 de setembro de 2019

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Alina Fagundes

Fosta

abril; -----

b) Atribuir, em regime de exclusivo, a gestão e a exploração do abastecimento de água nas freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei à sociedade Águas do Norte, S.A., enquanto entidade gestora do Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio e do Contrato de Gestão celebrado no dia 26 de julho de 2013; -----

c) Denunciar o protocolo celebrado em 31 de março de 2010 com a sociedade INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., relativo ao abastecimento de água ao empreendimento “Vale Pisão - Nature Resort”, sito na freguesia de Água Longa, com produção de efeitos a partir da data de início da gestão e exploração por parte da sociedade Águas do Norte, S.A. e proceder à alteração do contrato de concessão celebrado com a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA- Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., de forma a excluir do âmbito da concessão a gestão e exploração das infraestruturas de abastecimento de água existentes no Vale do Leça, com efeitos a partir da mesma data. -----

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, fizeram a declaração de voto que consta de folhas dezanove e vinte da presente ata, e os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista fizeram a declaração de voto que consta de folhas vinte e uma da mesma. -----

Alina Fagundes

P22

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

P22

Tendo em conta os seguintes considerandos:

Atendendo à necessidade de encontrar uma solução para o abastecimento de água às freguesias do Vale do Leça, conforme diagnosticado no Plano de Bacia Hidrográfica do Leça, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2002, de 19 de março, visando resolver carências de abastecimento e assegurar a gestão sustentável e integrada das origens;

Considerando que o município de Santo Tirso pretende alargar a cobertura do serviço de abastecimento de água às freguesias do Vale do Leça, no concelho de Santo Tirso, de forma a garantir uma taxa de cobertura de 95% aos munícipes do concelho, conforme políticas estratégicas nacionais neste setor;

Considerando que o PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Sector de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, de 22 de abril de 2014, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República n.º 84, 2.ª Série, de 30 de abril, postula como principais objetivos, a par de outros, a melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água (cfr. objetivo operacional 2.1 do Eixo 2), uma vez que “[e]m áreas localizadas, marcadas pela expansão urbana ou industrial, (...) a definição dos investimentos para resolver estas disfunções deve basear-se na identificação fundamentada dos problemas existentes, bem como das soluções preconizadas, tirando partido, prioritariamente, dos sistemas infraestruturais integrados, de maior capacidade e fiabilidade existentes”;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril de 2009, promove a integração de sistemas, de modo à maximização das economias de escala, sem prejuízo do respeito pela autonomia local;

Tendo em conta que a concessão de abastecimento de água no concelho de Santo Tirso, atribuída à sociedade INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., por escritura pública outorgada em 28 de dezembro de

*Alina Fagundes**Boz*

1998, abrange unicamente as áreas territoriais correspondentes à freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, Vila das Aves, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, freguesia União das freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), Negrelos (São Tomé), Rebordões, Roriz e Vilarinho;

Dado que as freguesias do Vale do Leça, designadamente Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei não se encontram abrangidas pela área territorial da referida concessão;

Considerando que, por alteração ao referido contrato de concessão outorgada em 30 de junho de 2014, foi estabelecido que a sociedade INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., efetuasse a gestão e exploração das infraestruturas de abastecimento de água existentes no Loteamento do Facho, sito na freguesia de Agrela, e no empreendimento denominado "Vale Pisão - Nature Resort", sito na freguesia de Água Longa, até que o município de Santo Tirso encontrasse uma solução para o abastecimento de água às freguesias da Bacia Hidrográfica do Rio Leça;

Tendo em conta que, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril de 2009, que estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, foi celebrado, em 5 de julho de 2013, Contrato de Parceria entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, que instituiu o Sistema de Águas da Região do Noroeste;

Considerando que, em 26 de julho de 2013, foi celebrado entre o Estado, os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e a empresa Águas do Noroeste, S.A., o Contrato de Gestão relativo ao Sistema de Águas da Região do Noroeste;

Atendendo a que a sociedade Águas do Norte, S.A., constituída por via do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, sucedeu, em todos os direitos e obrigações à extinta


Alina Fagundes

Águas do Noroeste, S.A., sem necessidade de qualquer formalidade, a partir do dia 30 de junho de 2015;

Considerando que a configuração inicial do Sistema de Águas da Região do Noroeste, no que respeita ao município de Santo Tirso, não incluiu a exploração e a gestão do respetivo sistema municipal de abastecimento de água para consumo público, por a mesma se encontrar concessionada, como decorre do n.º 5 da Cláusula 1.ª do Contrato de Parceria e do n.º 8 da Cláusula 4.ª do Contrato de Gestão;

Dado que o disposto no n.º 6 da Cláusula 1.ª do Contrato de Parceria prevê a possibilidade do alargamento do Sistema de Águas da Região do Noroeste à atividade de abastecimento de água no município de Santo Tirso;

Atendendo a que o regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril de 2009, que estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, institui um modelo de gestão integrada.

Considerando que decorre do PENSAAR 2020, bem como do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, a promoção da integração territorial mais adequada dos sistemas municipais, sem prejuízo do respeito da autonomia local, no sentido da maximização das economias de escala, bem como a integração dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de forma a maximizar economias de gama.

Considerando, por outro lado, que a gestão integrada do abastecimento de água nas freguesias do Vale do Leça, designadamente Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União de Freguesias de Lamelas e Guimarei no quadro da gestão e exploração do Sistema de Águas da Região do Noroeste traduz uma forma de racionalização e contenção de custos com os serviços municipais de abastecimento público de água para consumo humano;

Dado que o alargamento do âmbito de atividade do Sistema de Águas da Região do Noroeste para garantia do abastecimento de água às freguesias do Vale do Leça prevê um conjunto de investimentos reputados necessários, tendo para o efeito sido

Alina Fagundes

submetida uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-05, relativo a operações promovidas por entidades gestoras agregadas, no valor global de € 3 198 420 (três milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte euros).

Considerando que a solução de gestão integrada do abastecimento de água nas freguesias do Vale do Leça, designadamente Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e a União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, no quadro de um alargamento do âmbito do Sistema de Águas da Região do Noroeste, preserva a gestão pública do serviço e a titularidade do sistema municipal e dos respetivos bens e infraestruturas que permanecem na propriedade do município de Santo Tirso, sendo afetos temporariamente para gestão do sistema integrado;

Considerando o parecer favorável exarado na Informação I-001366/2018, de 23 de novembro de 2018, da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, ao alargamento da atividade do Sistema de Águas da Região do Noroeste ao abastecimento de água às freguesias do Vale do Leça, no concelho de Santo Tirso;

Atendendo a que a Comissão de Parceria do Sistema de Águas da Região do Noroeste, por deliberação de 20 de fevereiro de 2019, aprovou, por unanimidade, o alargamento da atividade do Sistema de Águas da Região do Noroeste ao abastecimento de água às freguesias do Vale do Leça, no concelho de Santo Tirso, para efeitos de submissão a aprovação dos órgãos municipais competentes.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º I do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor que a assembleia municipal delibere:

a) Aprovar a integração do abastecimento de água às freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei, no quadro do alargamento do âmbito do Sistema de Águas da Região do Noroeste, instituído pelo Contrato de Parceria celebrado no dia 5 de julho de 2013, entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, nos termos do disposto no n.º 6 da cláusula 1.ª do Contrato de Parceria e em

Alberto Costa

conformidade com os objetivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 90/2008, de 9 de abril;

b) Atribuir, em regime de exclusivo, a gestão e a exploração do abastecimento de água nas freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei à sociedade Águas do Norte, S.A., enquanto entidade gestora do Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio e do Contrato de Gestão celebrado no dia 26 de julho de 2013;

c) Denunciar o protocolo celebrado em 31 de março de 2010. com a empresa INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., relativo ao abastecimento de água ao empreendimento "Vale Pisão - Nature Resort", sito na freguesia de Água Longa, com produção de efeitos a partir da data de início da gestão e exploração por parte da sociedade Águas do Norte, S.A. e proceder à alteração do contrato de concessão celebrado com a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA- Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., de forma a excluir do âmbito da concessão a gestão e exploração das infraestruturas de abastecimento de água existentes no Vale do Leça, com efeitos a partir da mesma data.

Santo Tirso, 16 de setembro de 2019

O presidente da câmara,

Alberto Manuel Martin de Costa

Alberto Costa

Declaração de voto – ponto 4 da ordem de trabalhos

19



O PSD defende que a Câmara Municipal tem de assegurar a criação de condições de vida equivalentes para todos, e que estas condições dependem em primeira mão das condições básicas!

Como podemos defender um concelho promissor sem o mesmo estar dotado das infraestruturas de saneamento e abastecimento de água?

É lamentável que o nosso município esteja tão atrasado a este nível e que hoje, 19 de setembro de 2019 estejamos a discutir uma questão básica para os munícipes do nosso concelho.

A Câmara Municipal lembrou-se agora que existem pessoas no Vale do Leça!

A verdade é que ao discutirmos o alargamento da Parceria “Sistemas de Águas da Região do Noroeste ao Vale do Leça, integrando o abastecimento de água às freguesias do Vale do Leça, estamos a recordar a vergonhosa concessão e a atuação do município nesta matéria.

Tudo isto por conta de um contrato de concessão desequilibrado, celebrado em 1998 pelo anterior presidente da câmara Joaquim Couto, e incluiu uma cláusula de proteção de risco para a concessionária e carregou para o Município e para os Tirsenses, como aliás denunciou o tribunal de contas, todos os riscos. Trata-se por isso de um contrato blindado, que impede alterações que interfiram com o chamado “reequilíbrio financeiro da concessionária”.

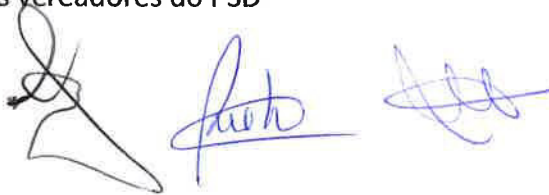
Para além do mais o município de Santo Tirso está no topo dos municípios com a água mais cara do país. E esta é uma verdade inquestionável! Contra factos não há argumentos.

Alina Fagundes
Santo Tirso

Os vereadores do PSD defendem as necessidades básicas, e em concreto o abastecimento de água em concreto, mas abstêm-se neste ponto por entenderem que a este nível estamos muito aquém do desenvolvimento e que continuamos a padecer pela atuação da Câmara Municipal.

Santo Tirso merecia muito mais.

Os vereadores do PSD



ORDEM DO DIA | PONTO 4



DECLARAÇÃO DO VOTO

(Vale do Leça vai ter rede pública de água)

O alargamento da parceria com a Águas do Norte marca o fim de um processo de diálogo estabelecido pelo Município com vista a fazer chegar a rede pública de água à zona do Vale do Leça, nomeadamente às freguesias de Monte Córdova, Água Longa, Agrela, Reguenga, Carreira/Refojos e Lamelas/Guimarei.

Com a alteração do contrato de parceria, que concessionava apenas o serviço público de saneamento, vai ser possível dar resposta a um dos principais anseios das populações das freguesias daquela zona do Município e cumprir um dos compromissos assumidos por este executivo municipal ainda no anterior mandato.

O alargamento da atividade da parceria era, de facto, o passo que faltava para a empresa Águas do Norte executar um investimento de 3,1 milhões de euros na ampliação “em baixa” da rede pública de água na zona do Vale do Leça, bem como 1,3 milhões de euros “em alta” na construção do reservatório de Albom, para servir as freguesias de Agrela e Água Longa.

No total, vão ser investidos, a partir do início do próximo ano, quando está previsto o arranque das obras, cerca de cinco milhões de euros para ampliar a rede pública de água no Município.

O esforço do executivo municipal para melhorar a saúde pública e a qualidade de vida da população de Santo Tirso também se fez sentir no serviço público de saneamento, objeto de um investimento recente de cinco milhões de euros que aumentou em mais de 20% a rede em todo o território municipal, a que se somam mais 3,7 milhões de euros investidos já no mandato anterior.

Ao todo, desde que este executivo municipal tomou posse pela primeira vez, já foram investidos mais de 13 milhões de euros na ampliação das redes públicas de água e saneamento, para dar resposta a uma das principais preocupações manifestadas pela população de Santo Tirso.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista votam favoravelmente o alargamento da atividade da parceria com a Águas do Norte para gerir e explorar o abastecimento de água na zona do Vale do Leça.

**Os eleitos pelo Partido Socialista
Santo Tirso, 19 de setembro de 2019**

Ata N.º 18 Fl. 22
19 de setembro de 2019

Alcino Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Fosta

Neste momento compareceu na reunião o senhor Vereador Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 23
19 de setembro de 2019




5. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DUMA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS MOBIAVE - SERVIÇOS DE MOBILIDADE E GESTÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS. -----

Presente informação de seis do corrente mês de setembro, da Diretora Municipal, registada com o número dez mil quinhentos e oitenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar que os municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão, após a elaboração dos estudos conjuntos sobre a organização de um sistema de transporte público e partilhado (redes e serviços articulados e hierarquizados), conforme protocolo celebrado em 19 de junho de 2017, aprovado pela câmara municipal de Santo Tirso em reunião de vinte e três de março do mesmo ano (item 5 da respetiva ata), decidiram contratar conjuntamente um serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário, no âmbito da área territorial de jurisdição dos mesmos. -----

Neste contexto e com este objetivo, mostra-se necessário a criação de uma associação de municípios de fins específicos, por tempo indeterminado, composta pelos municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, denominada **Associação de Municípios MobiAve**, bem como o desenvolvimento das demais ações previstas no Memorando de Entendimento sobre os princípios de articulação da rede de transportes públicos em modo rodoviário na área geográfica dos referidos municípios, cuja minuta se junta à presente minuta da ata desta reunião, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata os estatutos da associação a constituir, que dela ficam igualmente a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

A Associação de fins específicos a constituir é uma Pessoa Coletiva Pública, de natureza associativa e de âmbito territorial que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram no âmbito do sistema de transportes, em particular no transporte público de passageiros,

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 24
19 de setembro de 2019




nomeadamente a constituição de uma Autoridade de Transportes, nos termos previstos na Lei 52/2015, de 9 de junho. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foram apresentadas as seguintes propostas:

1. Que a câmara municipal delibere aprovar a minuta do aludido Memorando de Entendimento, a celebrar entre os municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave; -----

2. Que a câmara municipal delibere aprovar os Estatutos da referida Associação de Municípios de Fins Específicos – MobiAve - Serviços de Mobilidade e Gestão de Transportes Públicos; -----

3. Que a câmara municipal delibere, para efeitos do disposto nas alíneas h) e u) do n.º 1 do artigo 25.º e parte final do n.º 1 do artigo 108º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para prossecução das atribuições do município em matéria de transportes, nos termos previstos no aludido Memorando de Entendimento, e para a constituição da referida associação de fins específicos, nas condições previstas nos estatutos anexos.

Após discussão, procedeu-se à votação nominal das propostas, que foram aprovadas por unanimidade. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta da subsequente folha da presente ata. -----

ORDEM DO DIA | PONTO 5



DECLARAÇÃO DO VOTO

(Criação da Associação de Município de Fins Específicos-MobiAve) 

Santo Tirso dá hoje um passo decisivo no sentido de melhorar profundamente a rede de transportes públicos rodoviários do Município, com a criação da Associação de Municípios MobiAve.

A MobiAve é a Associação de Municípios de Fins Específicos que vai passar a gerir o sistema de transportes públicos rodoviários nos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Famalicão, numa parceria inédita no País envolvendo concelhos que fazem parte de entidades intermunicipais diferentes, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

Quando este executivo municipal foi eleito, estabeleceu como uma das prioridades políticas o melhoramento da rede pública de transportes, no âmbito do Plano Municipal de Mobilidade Sustentável, iniciando um processo, complexo e moroso, junto de um conjunto de entidades nacionais, regionais e locais, com vista a encontrar uma solução viável, sustentável e duradoura para a questão da mobilidade da população em matéria de transportes rodoviários.

Por isso, lançou o desafio de concessionar a rede pública de transportes a uma escala intermunicipal, com os concelhos vizinhos da Trofa e de Famalicão, que, por razões óbvias, nomeadamente os fluxos diários de população entre os três Municípios, acolheram a ideia e aceitaram desenvolver todos os esforços para pôr de pé uma autoridade de transportes intermunicipal.

Ao fim de um longo caminho percorrido, com avanços e recuos, é finalmente possível criar uma associação de Municípios que vai organizar, explorar, investir, financiar e fiscalizar o serviço público de transporte de passageiros, num esforço conjunto para melhorar o serviço prestado a uma população estimada em cerca de 250 mil habitantes.

Em Santo Tirso, a criação da MobiAve vai permitir triplicar a oferta atualmente existente do serviço de transporte de passageiros, colmatando as lacunas há muitos anos sinalizadas e melhorando significativamente a rede já instalada.

O executivo municipal congratula-se, por isso, com a entrada em vigor, a partir do segundo semestre de 2020, do novo sistema de transportes públicos de passageiros, consciente de que se trata de uma medida que vai melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para o aumento da utilização dos transportes públicos em detrimento de viatura própria, com consequências positivas no combate que está a ser feito no que toca a alterações climáticas.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista votam favoravelmente os estatutos da Associação de Municípios de Fins Específicos e o Memorando de Entendimento entre os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Famalicão para a gestão da rede de transportes públicos de passageiros intermunicipal.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 19 de setembro de 2019

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 26
19 de setembro de 2019




6. EMPREITADA: "REMODELAÇÃO DO NÓ DA VARIANTE À EN105 EM SANTO TIRSO" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (ADICIONAL Nº 2) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, datado de dez do corrente mês de setembro, que, com a fundamentação constante da informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de sete de agosto findo, e demais fundamentação constante do mesmo despacho, decidiu adjudicar a execução de trabalhos a mais na empreitada acima identificada, no montante de 44 666,93€ (quarenta e quatro mil seiscientos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos), mais IVA, e decidir aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, junta ao mesmo despacho. -----

Junta-se cópia do aludido despacho e da minuta de contrato adicional anexa à minuta da presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.-----

O senhor presidente submeteu o referido despacho à ratificação da câmara municipal. ---

Após discussão, e votação nominal, a câmara municipal deliberou ratificar o aludido despacho, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a declaração de voto que ficará a constar da ata da presente reunião.-----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 27
19 de setembro de 2019




7. EMPREITADA -"REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE S. TIRSO (S. ROSENDO)" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO ADICIONAL.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e cinco de julho último, registada com o número oito mil novecentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar sobre a necessidade de adjudicar trabalhos a mais na empreitada acima identificada, no montante de 5 245,33€ (cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), mais IVA.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2281/2019, de 11 de setembro. -----

O compromisso assumido com a adjudicação dos trabalhos a mais está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 2180/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2487/2019, de 11 de setembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar os aludidos trabalhos a mais e aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, que se anexa à minuta da ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma.-----

Após discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a declaração de voto que ficará a constar da ata da presente reunião.-----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 28
19 de setembro de 2019




8. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. TENDO POR OBJETO A COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA - “POR UM PAÍS COM BOM AR” – RATIFICAÇÃO-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de cinco do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil seiscentos e trinta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a remeter o Protocolo celebrado no dia cinco de junho último com a Agência do Ambiente, I.P., tendo por objeto enquadrar a cooperação entre as partes no âmbito da promoção da divulgação da campanha “Por um País com bom Ar” e das iniciativas do Dia Nacional do Ar. -----

Será anexa cópia do aludido Protocolo à ata da presente reunião, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração do aludido Protocolo, bem como de designação da trabalhadora Alexandra Carla Moreira, Chefe da Divisão do Ambiente e Sustentabilidade, como gestora da execução do mesmo.-----

Após discussão, e votação nominal, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração do dito Protocolo, nos seus precisos termos. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 29
19 de setembro de 2019




9. ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTOS DE MUNICÍPIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "REDE PORTUGUESA DE TURISMO INDUSTRIAL (RPTI)" E A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO REGIME GERAL DE FINANCIAMENTOS DO TURISMO DE PORTUGAL(REGFIN): APROVAÇÃO.-----

Presente informação do Serviço de Turismo, de vinte e nove de agosto findo, registada com o número dez mil duzentos e sessenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a remeter minuta do Acordo constitutivo de agrupamento de municípios, para efeitos de implementação do projeto denominado “Rede Portuguesa de Turismo Industrial –RPTI”, a celebrar entre os municípios de São João da Madeira, Vale de Cambra, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão, Santa Maria da Feira e Santo Tirso, a celebrar de harmonia com o previsto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista os procedimentos concursais para a contratação de serviços.-----

Para execução do referido projeto será apresentada candidatura ao programa denominado “RegFin” da tutela do Turismo de Portugal, IP, nos termos da Memória Descritiva que se anexará à presente ata e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma.-----

Aos municípios outorgantes cabe suportar a componente não cofinanciada do projeto, correspondendo a cada Município o pagamento único da quantia de 3.515,00€ (três mil quinhentos e quinze euros).-----

A despesa do município de Santo Tirso será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2256/2019.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2172/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2471/2019, de 09 de setembro.-----

Será anexa cópia da minuta do aludido Acordo à ata da presente reunião, e dela ficará a

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 30
19 de setembro de 2019

fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios, para efeitos de implementação do referido projeto, nos termos da minuta anexa, e assumir a despesa atrás referida, bem como deliberasse designar como gestores da sua execução as trabalhadoras Maria Manuela Diniz Rodrigues e Vera Araújo, Chefes do Serviço de Turismo e da Divisão de Desenvolvimento Económico, respetivamente.-----

Após discussão, e votação nominal, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 31
19 de setembro de 2019




10. CONTRATUALIZAÇÃO COM O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA (IHRU) PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA. -

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e nove de abril último, registada com o número quatro mil quinhentos e setenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a comunicar que foi apresentada candidatura ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para comparticipação financeira da aquisição de serviços para elaboração da Estratégia Municipal da Habitação, que mereceu aprovação do conselho diretivo do IHRU e prevê um financiamento elegível de €23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezasseis euros), com IVA incluído à taxa em vigor. -----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e aceitar as condições da sua aprovação, que constam da minuta de contrato de comparticipação para acompanhamento técnico, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma. -----

Após discussão e votação nominal, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as condições de aprovação da candidatura em causa.-----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 32
19 de setembro de 2019




11. 6ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - DECISÃO SOBRE O MONTANTE GLOBAL A AFETAR E SOBRE AS ÁREAS TEMÁTICAS ELEGÍVEIS. -----

Presentes informações do Serviço de Juventude, de vinte e nove de agosto findo doze do corrente mês de setembro, registadas, respetivamente, com os números dez mil duzentos e setenta e quatro e dez mil quatrocentos e seis, que aqui se dão por inteiramente transcritas, para todos os efeitos legais, a propor, relativamente à fase I do ciclo de participação na 6ª edição do Orçamento Participativo Jovem, que a câmara municipal decida qual a verba global do Orçamento do Município a afetar ao OPJ e quais as áreas temáticas elegíveis, para efeitos de apresentação de candidaturas. ----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere afetar à 6ª edição do OPJ, cujo procedimento será aberto no ano em curso, a verba global de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros); -----

B) Que a câmara municipal delibere que as áreas temáticas elegíveis nesta edição do OPJ são as seguintes:-----

- Espaço Público, Espaços Verdes, Pequenos Equipamentos e Mobiliário Urbano; ---
- Proteção Ambiental e Energia; -----
- Saneamento e Higiene Urbana; -----
- Infraestruturas rodoviárias, Trânsito e Mobilidade;-----
- Turismo, Comércio E Promoção económica;-----
- Educação;-----
- Juventude; -----
- Desporto;-----
- Ação Social; -----
- Cultura;-----
- Modernização Administrativa.-----

Ata N.º 18 Fl. 33
19 de setembro de 2019

Alcino Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Fosta

Após discussão do assunto, e votação nominal, as propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 34
19 de setembro de 2019

12. PROPOSTA DE NOVO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de doze do corrente mês de setembro, do Serviço de Juventude, registada com o número dez mil novecentos e nove, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de julho último (item quatro da respetiva), proposta de novo Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, cujo prazo terminou no dia vinte e oito de agosto findo, sem que houvesse qualquer constituição de interessados. -----

Considerando que o Regulamento em causa não impõe encargos nem sanções, nem limitações ao exercício de direitos, o mesmo não está sujeito a consulta pública. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do novo Regulamento do Orçamento Participativo Jovem. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 35
19 de setembro de 2019




13. PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA. -----

Presente informação de vinte e um de agosto findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, registada com o número dez mil e doze, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de doze de julho último (item oito da respetiva), o projeto de Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

Deu-se inicio ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, cujo prazo terminou no dia seis de agosto findo, sem que houvesse qualquer constituição de interessados. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, deliberasse aprovar o projeto do referido Regulamento, e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do “Projeto do Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira” na internet, no sítio institucional do município. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 36
19 de setembro de 2019




14. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO DE GEÃO – APROVAÇÃO. -----

Presentes informações da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezasseis e dezoito do corrente mês de setembro, registadas com os números onze mil e setenta e um e onze mil cento e trinta e oito, respetivamente, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de julho último (item três da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal do Parque Urbano de Geão, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia dezassete do corrente mês de setembro, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao Regulamento.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 37
19 de setembro de 2019




15. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDÊNCIAS PARTILHADAS – APROVAÇÃO. -----

Presentes informações da Divisão de Ação Social, de onze e dezoito do corrente mês de setembro, registadas com os números dez mil oitocentos e sessenta e dois e onze mil cento e sessenta e oito, respetivamente, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de doze de julho último (item cinco da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal para a Gestão de Residências Partilhadas, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia dezassete do corrente mês de setembro, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao Regulamento.-----

Para efeitos do disposto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, considera-se que os benefícios das residências partilhadas são manifestamente superiores aos custos, na medida em que a resposta contribuirá para a criação de espaços habitacionais com condições de habitabilidade condignas e a custos ajustados às condições económicas da população abrangida pelo Regulamento, diminuindo as suas fragilidades e melhorando a sua qualidade de vida.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 38
19 de setembro de 2019




16. REGULAMENTO DO ARRENDAMENTO APOIADO E DA GESTÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS – RETIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de doze do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil novecentos e cinquenta e nove a comunicar que posteriormente à deliberação da câmara municipal de vinte e sete de junho último (item quinze da respetiva ata), que aprovou a proposta do Regulamento acima referido, foi detetado um erro de sistematização das alíneas do artigo 4º do mesmo Regulamento, sob a epígrafe “Definições”, e a remeter a versão final do Regulamento do Arrendamento Apoiado e da Gestão das Habitações Municipais, com as correções materiais efetuadas ao artigo 4º, bem como ao anexo I mencionado no artigo 10º do mesmo Regulamento, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

As correções efetuadas não implicam nova submissão do projeto de Regulamento a discussão pública, porque se tratam de simples retificações, quer no que se refere à sistematização do artigo 4º, quer no que se refere à matriz de classificação que constitui o anexo I do Regulamento, mencionado no artigo 10º do mesmo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as retificações efetuadas à proposta do aludido Regulamento e, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido. -----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 39
19 de setembro de 2019




17. 1ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de doze do corrente mês de setembro, da Divisão de Desporto, registada com o número dez mil novecentos e setenta, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e um de março último (item oito da respetiva), a proposta de 1ª alteração ao Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, que tem por objeto alterar os artigos 5º, 7º e 21º do dito Regulamento, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, cujo prazo já terminou, não havendo qualquer constituição de interessados. -----

Considerando que das alterações ao Regulamento em causa não resultam encargos nem sanções, nem limitações ao exercício de direitos, antes beneficiando os respetivos interessados, o projeto de alteração não está sujeito a consulta pública. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 1ª alteração Regulamento acima referido. -----

O referido Regulamento, com a redação resultante das alterações propostas, é republicado e será anexo à ata da presente reunião, ficando a fazer parte integrante da mesma, como Anexo XIV, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 40
19 de setembro de 2019




18. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS - PAGAMENTO DE QUOTA EXTRAORDINÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE UM ATLAS DE SAÚDE. -----

Presente informação de dezassete de julho último, do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-estar, registada com o número oito mil quatrocentos e vinte, a comunicar que Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios acima identificada, à qual o município de Santo Tirso aderiu, conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de fevereiro último (item 8 da respetiva ata), decidiu, em sessão realizada no dia de 5 de abril último, obter os serviços especializados por parte da Universidade de Coimbra para elaboração de um Atlas de Saúde, que tem como objetivo caracterizar o estado de saúde e dos seus determinantes nos municípios da RPMS. ----

O pagamento daquele serviço, no valor global de 148.584,00€ (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro euros), com IVA incluído, sendo o pagamento do estudo efetuado em quatro tranches, assumindo a primeira o valor de 44.575,20€ (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) a pagar após assinatura do contrato. -----

O Conselho de Administração da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis definiu que parte daquele valor seja suportado através de uma contribuição extraordinária de 50% do valor da quota anual do ano de 2019, sendo a diferença assumida no quadro do orçamento da RPMS. -----

Pelo que o município de Santo deverá pagar à identificada Associação, para além da quota anual já definida, a importância de 779,35€ (setecentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). -----

A despesa do município de Santo Tirso será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2174/2019. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2059/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 18 Fl. 41
19 de setembro de 2019

Alina Fagundes



2353/2019, de 26 de agosto.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse pagar à Associação Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis a referida quantia de 779,35€ (setecentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), para comparticipação do pagamento do serviço de elaboração de um Atlas de Saúde, que abrange o município de Santo Tirso. -----

Após discussão e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 42
19 de setembro de 2019




19. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL ÀS ENTIDADES GESTORAS DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019/2020. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e nove de agosto findo, registada com o número dez mil trezentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para os devidos efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a propor à câmara municipal a transferência de verbas para as entidades que asseguram o prolongamento do horário nos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar (Jardins de Infância), mediante Protocolo a celebrar com as Associações de Pais identificadas na aludida informação, ou Contrato de Delegação de competências nas Freguesias, nas situações em que essa gestão é feita pelas juntas de Freguesia. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS-----

Que a câmara delibere celebrar com as Associações de Pais identificadas na aludida informação um Protocolo de Colaboração que tem por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horários nos Jardins de Infância do concelho, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sociocultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário, nos termos da minuta que será anexa à ata da presente reunião e que dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

O período de vigência dos referidos Protocolos reporta-se ao ano letivo 2019/2020, com início no corrente mês de setembro e termo a 31 de agosto de dois mil e vinte. -----

Dos protocolos a celebrar resultam compromissos plurianuais, nos anos económicos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, no entanto o valor global da despesa respeitante a cada um dos

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 43
19 de setembro de 2019




protocolos é inferior ao valor que consta da delegação da assembleia municipal no presidente da câmara para autorização de compromissos plurianuais, conforme disposto no n.º 3 do artigo 34º das Normas de Execução Orçamental que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezanove, aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de novembro de dois mil e dezanove. -----

Da celebração dos aludidos Protocolos resulta uma despesa para o município no montante global de 238.800,00 € (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a importância de 79.600,00 € (setenta e nove mil e seiscentos euros), respeitante aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 2257/2019, de cinco do corrente mês de setembro. -----

As Associações de Pais com quem será celebrado o Protocolo destinado a estabelecer as condições de contratação das animadoras socioculturais para assegurar o prolongamento do horário dos jardins-de-infância, o montante mensal a transferir pelo município para essas entidades, o número de animadoras a contratar por cada Associação de Pais, e o número do compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental constam do quadro que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas.-----

B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE ÁGUA LONGA E VILA NOVADO CAMPO.-----

Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a delegação de competências nas Freguesias atrás referidas, para gestão dos prolongamentos dos horários nos Centro Escolar de Água Longa e Escola Básica do Olival, respetivamente, mediante a celebração de contrato de delegação de competências que tem por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horários nos referidos estabelecimentos de ensino, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sociocultural(ais)

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 44
19 de setembro de 2019*Alina Fagundes*

para o exercício de funções nos prolongamentos de horário, nos termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e que dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

O período de vigência dos referidos Contratos reporta-se ao ano letivo de 2019/2020, com início no corrente mês de setembro e termo em trinta e um de agosto de dois mil e vinte. -----

Dos referidos contratos de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 23.040,00 € (vinte e três mil e quarenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual ficou cativa a importância de 7.680,00 € (sete mil seiscentos e oitenta euros), correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2257/2019, de cinco do corrente mês de setembro. -----

Os compromissos inerentes à celebração dos aludidos contratos constam do quadro atrás referido, anexo à presente deliberação. -----

Após discussão, as propostas, submetidas a votação nominal, foram aprovadas por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Tiago João Machado Araújo, pelo facto de fazer parte dos órgãos diretivos de uma das associações de pais acima referidas. -----



Serve o presente anexo para regulamentar os termos inerentes a cada um dos 28 protocolos/contratos, a celebrar com as diferentes entidades gestoras dos prolongamentos de horário, nomeadamente no que se refere às cláusulas segunda, terceira e correspondentes, número de compromisso e classificação económica, conforme a seguir explicitado:

Entidades gestoras dos prolongamentos de horário	Cláusula segunda (obrigações da entidade)	Cláusula terceira (obrigações do município)	N.º de Compromisso	N.º de Classificação Económica
Junta de Freguesia de Água Longa	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.120,00€/mês	2019/2134	04050102
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2135	040701
Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 540,00€/mês	2019/2136	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Reguenga	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2137	040701
Associação de Pais da Escola Primária de São Jose de Refojos	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2138	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja Areias	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.060,00€/mês	2019/2139	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2140	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Santa Luzia – Monte Córdova	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2141	040701

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha - Burgães	2 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.060,00€	2019/2142	46 040701 
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2143	040701 
Associação de Pais da Escola EB1/JI de Quintão - Palmeira	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2144	040701
Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrío APEEPT	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2145	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI de Ermida	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.160,00€/mês	2019/2146	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.160,00€/mês	2019/2147	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI do Foral	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2148	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 11 Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Areal S M do Couto	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 920,00€/mês	2019/2151	040701
Associação de Pais do Centro Escolar de São Bento da Batalha	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 480,00€/mês	2019/2155	040701
Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro Freguesia de Rebordões Santo Tirso	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 480,00€/mês	2019/2156	040701

APEN- Associação de Pais das Escolas de Negrelos	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.120€/mês	2019/2157	47 040701 <i>Albino Fagundes</i>
Associação Pais da Escola de Bom Nome APEBN	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.060,00€	2019/2158	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância das Fontainhas	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 960,00€	2019/2159	<i>F Costa</i> 040701
Freguesia de Vila Nova do Campo	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 800,00€/mês	2019/2160	04050102
Associação de pais e Encarregados de Educação da Escola primária da Quelha de São Salvador do Campo	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2161	040701
Associação de Pais da Escola de Presa N 2 Vilarinho	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.060,00€/mês	2019/2162	040701
Associação Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 11 ciclo do Ensino Básico da Ribeira	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 580,00€/mês	2019/2163	040701
Associação de Pais da Escola Básica da Costa	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 920,00€/mês	2019/2164	040701
Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de S. Martinho do Campo e Área Pedagógica Periférica	2 Animadoras	setembro de 2019 a agosto de 2020: 1.060,00€/mês	2019/2165	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Ponte – Vila das Aves	1 Animadora	setembro de 2019 a agosto de 2020: 480,00€/mês	2019/2166	040701

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 48
19 de setembro de 2019




20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES NO "DESFILÉ DAS ASSOCIAÇÕES", INTEGRADO NAS FESTAS DE S. BENTO/2019. -----

Presente informação do Serviço de Programação Cultural, de trinta e um de julho último, registada com o número nove mil cento e cinquenta e oito, a sugerir a atribuição de um subsídio às noventa associações que participaram no “Desfile das Associações”, promovido pelo município de Santo Tirso, e integrado nas Festas de S. Bento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsídio às associações identificadas na lista anexa, e que constitui as subseqüentes quatro folhas da presente ata, nos montantes nela referidos, de acordo com os critérios que constam da aludida informação, o que perfaz o montante total de 15.750,00 € (quinze mil setecentos e cinquenta euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com a classificação económica 040701, nas quais tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamentais nº 2279/2019 e 2330/2019. -----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, cujos números constam da lista anexa. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

**Listagem de associações | Desfile do Associativismo
Festas de S. Bento | 14-07-2019**

Alina Fagundes
2019/2186

Entidade	Valor	compromisso
Associação Estrelas da Serra - Agrela	200,00 €	2019/2186

Entidade	Valor	compromisso
Agrupamento 1291 - Água Longa	200,00 €	2019/2187
Centro Recreativo e Popular da Juventude de Água Longa	150,00 €	2019/2188

Entidade	Valor	compromisso
Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas"Os Cordovenses"	150,00 €	2019/2189
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 / JI de Santa Luzia	200,00 €	2019/2190
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI Quinchães	150,00 €	2019/2191
Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova	200,00 €	2019/2192
CASL - Casa de Acolhimento Sol Nascente	200,00 €	2019/2193
Grupo de Concertinas de Monte Córdova e Amigos	150,00 €	2019/2194
Monte Córdova Futebol Clube	200,00 €	2019/2195
Rancho Folclórico S. Salvador de Monte Córdova	200,00 €	2019/2196

Entidade	Valor	compromisso
AFR - Associação de Festas de Rebordões	200,00 €	2019/2197
Associação Automóvel Vale do Ave	200,00 €	2019/2198
Associação Recreativa de Rebordões (Núcleo 4x4)	150,00 €	2019/2200
CNE - Rebordões - Agrupamento 0399	200,00 €	2019/2202
Fraternidade Nuno Alvares (FNA Rebordões)	150,00 €	2019/2204
Futebol Clube de Rebordões	150,00 €	2019/2205
Rancho Folclórico de S. Tiago de Rebordões	200,00 €	2019/2206
Sociedade Recreativa Rebordoense	200,00 €	2019/2207
Associação Tuna Musical de Rebordões	150,00 €	2019/2208

Entidade	Valor	compromisso
Associação Desportiva Cultural Reguenga	150,00 €	2019/2210
Grupo Recreativo Escola de Samba Andorinha	200,00 €	2019/2212
Rancho Típico Santa Maria da Reguenga	200,00 €	2019/2214

50

Entidade	Valor	compromisso
Associação de Pais e E. E. do Centro Escolar da Costa	150,00 €	<i>Al. Costa</i> 2019/2220
Associação de Pais e E. E. dos amigos Jardim de Infância da Escola 1 ciclo E.B. Ribeira	150,00 €	2019/2220
Associação Roriz Aventura	150,00 €	<i>Al. Costa</i> 2019/2222
CASATIR - Centro de Ação Social e Acolhimento à Terceira Idade de Roriz	150,00 €	2019/2223
Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz	150,00 €	2019/2224
Rancho Etnográfico Santa Maria de Negrelos	200,00 €	2019/2226
Rancho Folclórico S. Pedro de Roriz	200,00 €	2019/2227

Entidade	Valor	compromisso
APEN - Associação de Pais das Escola de Negrelos	150,00 €	2019/2228
Blindados Paint Ball Clube	150,00 €	2019/2230

Entidade	Valor	compromisso
Associação Recreativa de Sequeirô	150,00 €	2019/2233
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja	200,00 €	2019/2234
Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Areias	150,00 €	2019/2235

Entidade	Valor	compromisso
Associação Cultural e Recreativa de Samba Zé Carioca	200,00 €	2019/2238
Associação de Pais e encarregados de Educação da EB1 / JI Parada - Carreira	200,00 €	2019/2246
Associação de Pais da Escola Primária de S. José de Refojos	150,00 €	2019/2248
Associação Desportiva de Refojos	150,00 €	2019/2250

Entidade	Valor	compromisso
Associação Cultural Desportiva Lamelas	150,00 €	2019/2252
Grupo Etnográfico S. Paio de Guimarei	200,00 €	2019/2254
Rancho Folclórico Santa Eulália de Lamelas	150,00 €	2019/2255
Fábrica da Igreja Paroquial de Lamelas	200,00 €	2019/2324
Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei	150,00 €	2019/2263

51

Entidade	Valor	compromisso
ASAS - Assoc. Solid. e Ação Social de Santo Tirso	150,00 €	2019/2199
AB 92 - União Desportiva e Cultural de Santo Tirso	150,00 €	2019/2199
AMIGISC - Amigos de Sta Cristina - Grupo de Intervenção Social e Cívica	200,00 €	2019/2201
Associação de Burgães - Academia S. João do Carvalhinho	200,00 €	2019/2203
Associação de Pais e E.E. da EB 1 da Ramada	200,00 €	2019/2209
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Conde S. Bento de Santo Tirso	150,00 €	2019/2211
Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1 e JI Merouços	150,00 €	2019/2213
Associação Santo Tirso Futsal	200,00 €	2019/2215
AST - Associação Sénior Tirsense (Univers. Sénior Tirsense)	200,00 €	2019/2216
CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente	200,00 €	2019/2217
CAST -Centro de Atletismo de Santo Tirso	150,00 €	2019/2219
Centro Social de S. Rosendo	150,00 €	2019/2221
Corpo Nacional Escutas Burgães - Agrupamento 0400	200,00 €	2019/2225
Corpo Nacional Escutas S. Bartolomeu - Agrupamento 0503	200,00 €	2019/2229
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Santo Tirso	150,00 €	2019/2231
Associação Cultural Tirsense	150,00 €	2019/2232
Expressão - Companhia de Teatro de Santo Tirso	150,00 €	2019/2236
Fraternidade Nuno Alvares (FNA Burgães)	150,00 €	2019/2237
Ginásio Clube de Santo Tirso	200,00 €	2019/2239
GOAIR Núcleo de Paramotores Santo Tirso	150,00 €	2019/2240
Grupo Folclórico Infantil e Juvenil da Ermida	200,00 €	2019/2241
Grupo Folclórico Santa Cristina do Couto	200,00 €	2019/2242
Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso	200,00 €	2019/2243
STARJ- Associação de Artes Marciais de Santo Tirso	200,00 €	2019/2244

Entidade	Valor	compromisso
Associação Avense	150,00 €	2019/2245
Associação de Guias de Portugal - 1ª companhia de Guias de Vila das Aves	200,00 €	2019/2247
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância das Fontainhas	150,00 €	2019/2249
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória de Alberto Pimentel	150,00 €	2019/2251
Associação Moradores Complexo Habitacional de Ringe	150,00 €	2019/2253
Corpo Nacional Escutas V. Aves - Agrupamento 0004	200,00 €	2019/2256
Grupo Coral de Vila das Aves	150,00 €	2019/2257
Grupo Desportivo Vale Ave	150,00 €	2019/2258
Rancho Etnográfico das Aves	200,00 €	2019/2259
Rancho Santo André do Sobrado	150,00 €	2019/2260

52

Entidade	Valor	compromisso
AS – Associação de Solidariedade Social	150,00 €	2019/2263
Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de S. Martinho do Campo e Área Pedagógica Periférica	200,00 €	2019/2264
Associação de Pais e E.E da Escola Primária e Jardim de Infância da Igreja de S. Mamede de Negrelos	200,00 €	2019/2268
CCL - Clube Convívio Os Leões	150,00 €	2019/2269
Centro Recreativo Popular de S. Martinho do Campo (Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo)	200,00 €	2019/2270
Corpo Nacional Escutas S. Martinho Campo - Agrupamento 0842	200,00 €	2019/2271
Escola Música S. Martinho Campo	200,00 €	2019/2272
Grupo Coral de Santa Cecília (S. Martinho do Campo)	200,00 €	2019/2273
Moto Clube Campense	200,00 €	2019/2274
A.C.K. - Associação Campense de Karate	150,00 €	2019/2275
Rancho Folclórico S. Mamede de Negrelos	200,00 €	2019/2276

Entidade	Valor	compromisso
Rancho Folclórico Rosas de S. Miguel de Vilarinho	150,00 €	2019/2267

Total - 90 associações participantes**15 750,00 €**

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 53
19 de setembro de 2019




21. CASA DO POVO RIO VIZELA - PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL -----

Presente ofício de doze de agosto findo, da associação denominada Casa do Povo Rio Vizela, registado com o número vinte mil duzentos e trinta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação.-

O pedido vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de dez do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil setecentos e oitenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 300,00 € (trezentos euros) para ajudar a custear as despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação no ano em curso. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2282/2019.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2278/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2585/2019, de doze do corrente mês de setembro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 54
19 de setembro de 2019




22. FÁBRICA DA IGREJA DE S. BARTOLOMEU DE SANTO TIRSO - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA A FESTA EM HONRA DE S. BARTOLOMEU -----

Presente email de vinte e um de agosto findo, registado com o número vinte mil seiscentos e sete da Comissão de Festas de S. Bartolomeu de Fontiscos, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Bartolomeu, que se realizaram de vinte e três a vinte e cinco de agosto findo.-----

Do expediente consta informação do Divisão de Património e Museus, de nove do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil setecentos e quarenta e um, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas do concelho, incluindo as de cariz religioso, são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja de S. Bartolomeu de Santo Tirso para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Bartolomeu.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2289/2019.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 18 Fl. 55
19 de setembro de 2019

Alina Fagundes

Fosta

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2279/2019, conforme documento de requisição externa de despesa 2586/2019, de doze do corrente mês de setembro. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 56
19 de setembro de 2019




23. GRUPO CORAL LITÚRGICO DE STA. CECÍLIA - S. MARTINHO DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSIDIO-----

Presente ofício do Grupo Coral de Santa Cecília, de vinte e oito de janeiro último, registado com o número quatro mil e quatro, a enviar o seu plano de atividades para dois mil e dezanove e a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o seu desenvolvimento. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de vinte e sete de fevereiro último, registada com o número dois mil duzentos e sessenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir ao Grupo Coral Litúrgico Santa Cecília – S. Martinho do Campo um subsídio no montante de 300,00 € (trezentos euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 2273/2019.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2175/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2482/2019, de dez do corrente mês de setembro. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 57
19 de setembro de 2019




24. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE VALINHAS -----

Presente ofício de vinte e sete de agosto findo, registado com o número vinte mil novecentos e setenta sete, da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Misericórdia de Valinhas, Monte Córdova, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia de Valinhas, que se realizaram de um a oito do corrente mês de setembro. -----

Do expediente consta informação do Divisão de Património e Museus, de dez do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil setecentos e setenta e cinco, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas do concelho, incluindo as de cariz religioso, são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja de Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova, para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora de Valinhas. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 58
19 de setembro de 2019

económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2287/2019. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2277/2019, conforme documento de requisição externa de despesa 2584/2019, de doze do corrente mês de setembro. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 59
19 de setembro de 2019




**25. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE CABANAS
- MONTE CÓRDOVA - PEDIDO DE SUBSIDIO-----**

Presente ofício de dezoito de julho último, registado com o número dezoito mil duzentos e trinta e seis, da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cabanas - Monte Córdova, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação. -----

Do expediente consta informação do Divisão de Património e Museus, de um de agosto findo, registada com o número nove mil duzentos e setenta e sete, a propor a atribuição de um subsídio à identificada Associação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à identificada Associação um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2293/2019. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2283/2019, conforme documento de requisição externa de despesa 2600/2019, de treze do corrente mês de setembro. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 18 Fl. 60
19 de setembro de 2019




26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TIRSENSE----

Presente informação da Divisão de Património e Museus, de nove do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil setecentos e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a sugerir a celebração de um protocolo de cooperação entre o município de Santo Tirso e a Associação Cultural Tirsense, tendo por objeto estabelecer as condições de cooperação entre as partes para a realização de atividades artísticas na área da música e a sua divulgação no concelho de Santo Tirso no ano de 2019, nos termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XVII da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração de um Protocolo de Cooperação com a identificada Associação, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), conforme consta da cláusula segunda da minuta de Protocolo anexa. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2272/2019. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2182/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2490/2019, de onze do corrente mês de setembro. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 18 Fl. 61
19 de setembro de 2019




27. REALIZAÇÃO DO "1º CAMPEONATO NACIONAL DE CARROS ELÉTRICOS" - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A AMAVE E O CLASSIC CLUBE DE PORTUGAL - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de doze do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil novecentos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que vai ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), da qual o município de Santo Tirso faz parte, e a associação denominada “Classic Clube de Portugal” que tem por objeto a definição dos direitos e deveres das partes, no âmbito da preparação e execução da prova desportiva denominada “1ª Taça de Portugal Novas Energias -2019”, de cuja minuta se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XVIII da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

A referida prova desportiva terá uma etapa em cada um dos municípios associados da AMAVE. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, e ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse apoiar a realização da referida prova desportiva, a realizar nos termos estipulados no aludido contrato-programa, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), a pagar à AMAVE. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050104, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2172/2019. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 18 Fl. 62
19 de setembro de 2019

Alina Fagundes

Fosta

contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2089/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2375/2019, de 29 de agosto. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 18 Fl. 63
19 de setembro de 2019**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Nenhuma das pessoas presentes quis usar da palavra. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 18 Fl. 64
19 de setembro de 2019

Alina Fagundes

Fosta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A minuta foi aprovada por unanimidade. -----



Ata N.º 18 Fl. 65
19 de setembro de 2019

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Alina Fagundes

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e quarenta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem sessenta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso, e quatro documentos anexos (anexos I e II, relativos ao item cinco; anexo III, relativo ao item seis; e anexo IV, relativo ao item sete), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



Handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Costa'.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ACORDO SOBRE OS PRINCÍPIOS DE ARTICULAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS EM MODO RODOVIÁRIO NA ÁREA GEOGRÁFICA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

1. ENQUADRAMENTO:

Pretende-se estabelecer com este documento um Memorando de Entendimento que defina um acordo sobre os princípios de articulação da futura Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão sobre a rede de transportes público em modo rodoviário na área geográfica da respetiva Associação e a promoção da mobilidade nos modos e modalidades que venham a ser acordados entre os respetivos municípios;

O serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é, a nível legal, regulado por diplomas de fonte europeia e nacional, destacando-se, respetivamente, o Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e a Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprova em anexo o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante designado por RJSPTP);

Nos termos da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, do artigo 3º designa-se de «*Autoridade de transportes*», *qualquer autoridade pública com atribuições e competências em matéria de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifários numa determinada zona geográfica de nível local, regional ou nacional, ou qualquer entidade pública por aquela investido dessas atribuições e competências, sendo que, no contexto do presente RJSPTP, esta expressão pode também referir-se a um agrupamento de autoridades;*



As Área Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transportes “competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica” - cfr. artigo 8º, nº 1, do RJSPTP e artigo 7º, nº 1, do RJSPTP, respetivamente;

A formação da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão será composta pelos três Municípios, à qual, segundo o artigo 6º, nº 1, do RJSPTP, incumbirá a prossecução das atribuições e o exercício das competências de Autoridade de Transportes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros e outras no âmbito da promoção da mobilidade;

A delegação de competências de Autoridade de Transportes na futura Associação de Municípios de Fins Específicos, terá como o objetivo a prossecução de interesses comuns de maximizar a segurança, eficiência, qualidade e menor custo para os utentes dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão;

Assim, o serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é assegurado pela Associação de Municípios de Fins Específicos, mas também em articulação e cooperação institucional com a Área Metropolitana do Porto (AMP) e a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), ao nível intermunicipal;

Assinale-se que há a necessidade de forte articulação na rede de transportes rodoviários tendo em conta a necessidade de garantir a cobertura do serviço para um adequado entendimento nos territórios geográficos dos Municípios abrangidos;

No plano estratégico, as autoridades de transportes têm vindo a imprimir um particular esforço no sentido de beneficiar a intermodalidade, ou seja, valorizando a articulação de diferentes modos de transportes e mais especificamente, integrando a bilhética, a informação ao público e os requisitos da oferta de transportes em termos de serviço prestado.

Pelas razões anteriormente assinaladas, torna-se indispensável que, entre os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e a Área Metropolitana do Porto (AMP) e a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), seja celebrado um Acordo que verse, nomeadamente, sobre os princípios de articulação da rede de transportes públicos em modo rodoviário na área geográfica da futura Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão.

2. CONSIDERANDO QUE:



1. A Lei nº 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
2. Os Municípios são as autoridades de transporte competentes em relação aos serviços de transportes públicos de passageiros municipais;
3. As Área Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transporte competentes em relação aos serviços de transporte público de passageiros intermunicipais, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na sua área geográfica;
4. As Autoridades de Transportes competentes a nível intermunicipal se devem coordenar na organização de serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais assumindo de forma partilhada entre as Autoridades de Transportes das áreas geográficas abrangidas, as competências de autoridade de transportes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais;
5. O Município de Santo Tirso delegou parcialmente na Área Metropolitana do Porto (AMP) as suas competências de Autoridade de Transportes;
6. O Município da Trofa pretende participar na coordenação, na organização e no planeamento do serviço de transporte público de passageiros entre a zona norte do Concelho da Trofa e os Concelhos de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, não obstante o facto de ter delegado na Área Metropolitana do Porto a totalidade das suas competências de Autoridade de Transportes;
7. O Município de Vila Nova de Famalicão constituiu-se como Autoridade de Transportes;
8. Constituem atribuições das Autoridades de Transportes a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados;
9. Para prossecução das suas atribuições, as Autoridades de Transportes têm as competências definidas no n.º 2, do artigo 4º, do RJSPTP;



10. O RJSPTP prevê um conjunto de ações a desenvolver da competência das Autoridades de Transporte, entre os quais se situa a contratualização dos serviços de Transporte Público de Passageiros;
11. Em territórios onde se verificam níveis elevados de mobilidade integrada, uma visão partilhada do sistema de transportes e mobilidade por parte das diversas Autoridades de Transporte possibilita ganhos de eficiência e eficácia no sistema de transporte e na melhoria das condições de mobilidade da população;
12. O interesse dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão de se associaram com o objetivo da elaboração do estudo do sistema de transporte público de passageiros, partilhado no território dos três Municípios, de modo a verificar a viabilidade de celebração de contrato de prestação de serviços/concessão conjunto de serviço público de transporte de passageiros e a constituição de uma Autoridade de Transportes;
13. A Área Metropolitana do Porto é a Autoridade de Transportes competente no que respeita às linhas intermunicipais que servem os Municípios de Santo Tirso e Trofa;
14. A Comunidade Intermunicipal do Ave é a Autoridade de Transportes competente no que respeita às linhas intermunicipais que servem o Município de Vila Nova de Famalicão;
15. A Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave devem coordenar-se na organização de serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais que servem os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão.

Entre a

(PRIMEIRA OUTORGANTE) **Câmara Municipal de Santo Tirso** adiante designada como **Primeira Outorgante**, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, com o número de identificação fiscal 501 306 870, neste ato representada pelo Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara;

a



(SEGUNDA OUTORGANTE) **Câmara Municipal da Trofa** adiante designada como **Segunda Outorgante**, com sede na Rua das Indústrias, n.º 393, 4786-909 Trofa, com o número de identificação fiscal 504 296 434, neste ato representada pelo Senhor Dr. Sérgio Humberto, na qualidade de Presidente da Câmara;

a

(TERCEIRA OUTORGANTE) **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** adiante designada como **Terceira Outorgante**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, com o número de identificação fiscal 506 663 264, neste ato representada pelo Senhor Dr. Paulo Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara;

a

(QUARTA OUTORGANTE) **Área Metropolitana do Porto** adiante designada como **Quarta Outorgante**, com sede na Avenida dos Aliados, n.º 236-1º, 4000-065 Porto, com o número de identificação fiscal 502 823 305, neste ato representada pelo Senhor Dr.º Eduardo Vitor Rodrigues, na qualidade de Presidente do Conselho Metropolitano da Área Metropolitana do Porto;

e a

(QUINTA OUTORGANTE) **Comunidade Intermunicipal do Ave** adiante designada como **Quinta Outorgante**, com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães, com o número de identificação fiscal 508 887 780, neste ato representada pelo Senhor Dr. Raul da Cunha, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave;

É celebrado o presente Memorando de Entendimento que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Este Memorando de Entendimento tem por objeto estabelecer a forma de colaboração entre as diferentes autoridades de transportes que irão tutelar serviços



que coincidem nas mesmas áreas geográficas, visando a constituição de uma Autoridade de Transportes nos termos da Lei nº 52/2015, de 9 de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Entidades Intervenientes)

Tendo em conta a natureza dos serviços a integrar e as competências das entidades em presença, este Memorando de Entendimento deve envolver, para além dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Ações a Desenvolver)

Este Memorando de Entendimento prevê o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) Estudo de uma rede e definição de um serviço de transporte público de passageiros que responda às necessidades de mobilidade no território da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e da sua articulação com os municípios adjacentes (atualmente o estudo encontra-se em fase de conclusão);

Desenvolvimento dos procedimentos necessários à constituição da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão como Autoridade de Transportes:

- i.* Constituição de uma Associação de Municípios de Fins Específicos;
- ii.* Pedido de parecer à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e Tribunal de Contas;
- iii.* Transferência das competências próprias (linhas municipais) dos Municípios para a Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão
- iv.* Transferência das competências da Área Metropolitana do Porto para a Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão das linhas intermunicipais com percurso integral no



território da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão

- v. Articulação entre a Área Metropolitana do Porto, a Comunidade Intermunicipal do Ave e a Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, no que se refere às competências e níveis de serviço das linhas inter-regionais que servem o território da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão;
- vi. Formalização da Autoridade de Transportes da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) e da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

CLÁUSULA QUARTA

(Adoção de Instrumentos de Planeamento de Transportes)

Os Outorgantes partilham entre si a competência para promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes.

CLÁUSULA QUINTA

(Inquéritos à Mobilidade)

Os Outorgantes partilham entre si a competência para proceder à realização de inquéritos à mobilidade.

CLÁUSULA SEXTA

(Custos)

Os custos relativos ao desenvolvimento das ações previstas serão distribuídos pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Financiamento)

A distribuição do financiamento do Estado devido à Autoridade de Transportes da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão será articulado com a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência)

Este acordo manter-se-á até à constituição da Autoridade de Transportes da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão;

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

Durante o período de vigência poderão ser introduzidas alterações por acordo entre as partes outorgantes, as quais serão formalizadas por aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Acompanhamento)

Para efeitos de acompanhamento do presente Memorando de Entendimento cada uma das entidades nomeará um elemento de coordenação e contacto, cuja identificação consta do anexo a este documento.

Santo Tirso e Sede da Câmara Municipal de Santo Tirso,



XX de XXXXX de 2019,

Em representação da Primeira Outorgante, Câmara Municipal de Santo Tirso

O Presidente da Câmara
(Dr. Alberto Costa)

Em representação da Segunda Outorgante, Câmara Municipal da Trofa

O Presidente da Câmara
(Dr. Sérgio Humberto)

Em representação da Terceira Outorgante, Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão

O Presidente da Câmara
(Dr. Paulo Cunha)

Em representação da Quarta Outorgante, Área Metropolitana do Porto

O Presidente do Conselho Metropolitano da Área Metropolitana do Porto
(Dr. Eduardo Vitor Rodrigues)

Em representação da Quinta Outorgante, Comunidade Intermunicipal do Ave



O Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave
(Dr. Raul da Cunha)



Alina Fagundes

Costa

ESTATUTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS

MobiAve – Serviços de Mobilidade e Gestão de Transportes Públicos

Considerações:

Pretende-se, com a criação desta Associação de Municípios capacitar os concelhos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão das competências de planeamento, regulação e gestão de transportes na sua área geográfica e a promoção da mobilidade nos modos e modalidades que venham a ser acordados entre os respetivos municípios;

O serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é, a nível legal, regulado por diplomas de fonte europeia e nacional, destacando-se, respetivamente, o Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e a Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprova em anexo o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP).

Nos termos da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, são as «Autoridade de transportes», que possuem competências em matéria de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifários numa determinada zona geográfica de nível local, regional ou nacional, ou qualquer entidade pública por aquela investido dessas atribuições e competências, sendo que, no contexto do presente RJSPTP, esta expressão pode também referir-se a um agrupamento de autoridades;



Alina Fagundes

João

Para esse, e caso uma Autoridade de Transportes não esteja definida geograficamente como NUT III, ou Município, é necessário que o “agrupamento” de autoridades municipais seja realizado através de Associações de Municípios. Após a elaboração dos estudos conjuntos sobre a organização de um sistema de transporte público e partilhado (redes e serviços articulados e hierarquizados), tutelada por protocolo assinado em 19 de junho de 2017, os municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão decidiram contratar conjuntamente esse serviço, no âmbito da área territorial de jurisdição dos três municípios, em articulação com as redes ‘regionais’ e ‘inter-regionais’ que vierem a ser definidas pelas CIM/ AMP, no âmbito geográfico comum, em articulação com as Autoridades de Transporte das NUTs III, onde se incluem.

É neste contexto que surge a proposta de criação da Associação de Municípios de Fins Específicos, designada por MobiAve, e que será composta por três Municípios, a saber, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, à qual, segundo o artigo 6º, nº 1, do RJSTPT, incumbirá a prossecução das atribuições e o exercício das competências de Autoridade de Transportes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros;

Minuta de Estatutos

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º



Alina Fagundes

Posta

Composição, forma jurídica e denominação

1. A Associação de fins específicos, constituída por tempo indeterminado e composta pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, é uma Pessoa Coletiva Pública, de natureza associativa e de âmbito territorial que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram no âmbito do sistema de transportes, em particular no transporte público de passageiros, nomeadamente a constituição de uma Autoridade de Transportes, nos termos previstos na Lei 52/2015 de 9 de junho.
2. A associação denomina-se por Associação de Municípios MobiAve.

ARTIGO 2.º

Sede e Delegações

1. A Associação tem a sua sede no Centro Coordenador de Transportes sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro 4760-038 Vila Nova de Famalicão e poderá abrir delegações na área dos restantes municípios associados.
2. Por deliberação da Assembleia Geral, a sede da Associação poderá ser transferida para a área de outro município associado.

ARTIGO 3.º

Fins

No exercício das atribuições conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser delegadas, a Associação tem por fins específicos os a seguir indicados:

- a) O desenvolvimento dos procedimentos necessários à constituição, implementação e funcionamento da Associação de Municípios como



Alina Fagundes

Porta

Autoridade de Transportes, nos termos da legislação em vigor, incluindo nomeadamente, a acreditação junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) e da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

- b) A realização de estudos da rede e definição do serviço de transporte público de passageiros, que responda às necessidades de mobilidade nos territórios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e da sua articulação com os municípios adjacentes;*
- c) Desenvolver estudos e ações integradas de promoção de mobilidade sustentável, gestão do estacionamento, desenvolvimento e construção de ciclovias intermunicipais, implementação de byke sharing, entre outras ações relacionadas com a gestão dos transportes e mobilidade.*
- d) Proceder à contratualização conjunta ou parcial de um serviço de transporte público de passageiros para o território dos seus municípios e respetiva gestão administrativa e contratual;*
- e) Estabelecer os termos em que o cumprimento das obrigações de serviço público (OSP) ou compensações financeiras a que a o serviço TP ficará vinculado por contrato;*
- f) A articulação entre as Autoridades de Transportes, particularmente nos territórios da Área Metropolitana do Porto, da Comunidade Intermunicipal do Ave e de qualquer outra Comunidade Intermunicipal ou Município abrangidos pelo serviço de transportes regulares e flexíveis de passageiros que servem o território dos três municípios que constituem esta Associação;*

ARTIGO 4.º

Direitos dos Associados



Alina Fagundes

Costa

Constituem direitos dos Municípios Associados:

- a) *Obter os benefícios da atividade da Associação na proporção da participação de cada um;*
- b) *Apresentar a qualquer dos Órgãos da Associação propostas e sugestões reputadas úteis ou necessárias à prossecução dos objetivos estatutários;*
- c) *Exercer todos os direitos previstos nos Estatutos e nos Regulamentos Internos da Associação.*

ARTIGO 5.º

Obrigações dos Associados

Constituem obrigações dos Municípios Associados:

- a) *Comparticipar nas despesas da Associação, mediante pagamento, em prestações a definir pela Assembleia Geral, de uma quantia que esta fixará, de acordo com o volume do interesse a proteger em cada Município Associado, sendo o total calculado de forma a ocorrer a todas as despesas previsíveis;*
- b) *Celebrar contratos específicos e que se revelem necessários ao funcionamento da Associação;*
- c) *Prestar à Associação toda a colaboração necessária para a prossecução da sua atividade;*
- d) *Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, estatutárias e regulamentares, bem como as deliberações tomadas pelos Órgãos da Associação;*
- e) *Honrar os seus compromissos para com a Associação, designadamente promovendo as entregas das suas quotas-partes atempadamente.*



Alina Fagundes

Posta

CAPÍTULO II

Órgãos e Funcionamento

ARTIGO 6.º

Órgãos da Associação

São órgãos da Associação:

- a) *A Assembleia Geral;*
- b) *O Conselho Executivo;*
- c) *O Conselho Fiscal;*
- d) *O Conselho de Gestão Estratégica;*

ARTIGO 7.º

Composição e funcionamento da Assembleia Geral

1. *A Assembleia Geral, órgão deliberativo da associação, é composta pelos presidentes de cada uma das câmaras dos municípios integrados*
2. *A duração do mandato dos membros da Assembleia Geral coincide com a que legalmente estiver fixada para os órgãos das autarquias locais.*
3. *Na primeira reunião da Assembleia Geral serão designados, por acordo entre os três, o presidente, o vice-presidente e o secretário, cargos que serão exercidos de forma rotativa anual.*
4. *Ao presidente cabe, para além de convocar e dirigir os trabalhos da AG, exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos pela mesma.*



Alina Fagundes

Costa

5. O presidente do conselho executivo deve participar nas reuniões da Assembleia Geral para apoio técnico sem direito a voto, competindo-lhe secretariar as reuniões e assegurar o expediente, fazendo lavrar as respetivas atas, que serão assinadas por todos os membros da AG.

ARTIGO 8.º

Sessões da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral reúne em duas sessões ordinárias anuais.
2. A Assembleia Geral poderá reunir extraordinariamente, por iniciativa de qualquer um dos seus membros, ouvidos os restantes, ou a pedido do Presidente do Conselho Executivo, com indicação expressa da Ordem de Trabalhos.
3. Compete ao presidente da Assembleia Geral, e ao vice-presidente na sua ausência, convocar as sessões ordinárias e extraordinárias, dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;
4. O Presidente, no caso de reunião requerida nos termos do ponto anterior, deve efetuar a convocação dentro dos 10 dias subsequentes à iniciativa da mesa ou à receção do requerimento, devendo a sessão ter início num dos 20 dias seguintes;
5. As convocatórias serão remetidas por carta registada a todos os membros, delas devendo sempre contar o dia, hora, local e respetiva ordem de trabalhos, e expedidas com a antecedência mínima de cinco dias.



Alina Fagundes

Posta

6. A Assembleia Geral pode reunir, com dispensa das formalidades prévias, desde que estejam presentes todos os membros e todos acordem na ordem dos trabalhos.

ARTIGO 9.º

Competência da Assembleia Geral

1. Compete à Assembleia Geral:

- a) Designar o presidente, vice-presidente e secretário;
- b) Eleger o Presidente e os vogais do Conselho Executivo;
- c) Elaborar, aprovar e modificar o regimento;
- d) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo quaisquer regulamentos internos da Associação;
- e) Aprovar as alterações aos Estatutos, por sua iniciativa ou propostas pelo Conselho Executivo, desde que prévia e expressamente aprovadas por deliberação das câmaras e assembleias municipais de todos os municípios associados;
- f) Fixar anualmente as contribuições dos municípios associados;
- g) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda, apreciar e votar os documentos de prestações de contas;
- h) Estabelecer nos termos da lei, e sob proposta do Conselho Executivo, o quadro de pessoal da associação e deliberar sobre a forma de imputação das correspondentes despesas aos municípios associados, após o acordo das respetivas Assembleias Municipais;



Alina Fagundes

Costa

- i) Aprovar a contração de empréstimos, bem como o critério de imputação dos encargos emergentes aos Municípios Associados, após o acordo das respetivas Assembleias Municipais;
 - j) Autorizar o Conselho Executivo a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;
 - k) Deliberar sobre a adesão de outros municípios, bem como sobre a saída e exclusão dos municípios associados;
 - l) Autorizar a Associação, sob proposta do Conselho Executivo, a participar em pessoas coletivas que prossigam fins de interesse público que se contenham nas suas atribuições, bem como criar empresas intermunicipais nos termos da lei;
 - m) Deliberar sobre a dissolução, fusão, cisão e liquidação da associação, bem como sobre a sua transformação noutra tipo de comunidade intermunicipal de direito público, permitida pela lei, observados os respetivos requisitos;
 - n) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses públicos próprios da Associação;
 - o) Exercer as demais competências conferidas por lei, pelos Estatutos e pelo regulamento interno;
2. As deliberações sobre a matéria constantes da alínea K) do número anterior só pode ser tomada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções, com exceção da deliberação sobre a exclusão de município associado, em que é exigida unanimidade daqueles membros.

ARTIGO 10.º

Composição e funcionamento do Conselho Executivo



Alina Fagundes

Posta

1. O Conselho Executivo, órgão executivo da associação, é composto por um presidente e dois vogais, eleitos em Assembleia Geral.
2. O Conselho Executivo designará o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
3. A presidência do Conselho Executivo será exercida de modo rotativo com periodicidade anual.

ARTIGO 11.º

Reuniões do Conselho Executivo

1. O Conselho Executivo terá uma reunião ordinária mensal e as extraordinárias que o presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer dos seus membros, aplicando-se neste último caso o disposto nos números 3, 4 e 5 do art.º. 9.º dos presentes Estatutos, com as necessárias adaptações sendo, no entanto, os prazos reduzidos para 5 e 10 dias respetivamente.

ARTIGO 12.º

Competência do Conselho Executivo

1. Compete ao Conselho Executivo:
 - a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e assegurar a administração ordinária da associação em conformidade com as Opções do Plano e o Orçamento, praticando todos os atos cuja competência não esteja, por lei ou por estes Estatutos, atribuída à Assembleia Geral;



Alina Fagundes

Costa

- b) *Velar pelo cumprimento dos Estatutos e submeter à Assembleia Geral propostas de regulamentos internos;*
 - c) *Elaborar as propostas de Grandes Opções do Plano e do Orçamento, e submetê-las à aprovação da Assembleia Geral de acordo com os calendários estabelecidos;*
 - d) *Elaborar a proposta de Relatório e Contas de cada exercício e submete-los à aprovação da Assembleia Geral no decurso do mês de abril;*
 - e) *Enviar ao Tribunal de Contas, nos termos estabelecidos para as autarquias locais, as contas relativas ao ano anterior;*
 - f) *Superintender na gestão e direção do pessoal ao serviço da Associação;*
 - g) *Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos Estatutos, pelos regulamentos internos ou por deliberação da Assembleia Geral.*
2. *No prazo de um mês após a aprovação pela Assembleia Geral do Grandes Opções do Plano e do Orçamento, deve o Conselho Executivo remeter exemplares desses documentos às assembleias municipais dos municípios associados, para seu conhecimento.*

ARTIGO 13.º

Competência do Presidente do Conselho Executivo

1. *Compete ao presidente do Conselho Executivo:*
 - a) *Representar a Associação, em juízo e fora dele;*
 - b) *Executar as deliberações do Conselho e coordenar a respetiva atividade;*
 - c) *Convocar as reuniões do CE e dirigir os respetivos trabalhos;*



Alina Fagundes

Costa

- d) *Exercer os demais poderes que lhe forem delegados pelo Conselho Executivo ou conferidos pelos Estatutos, pelos regulamentos internos ou por deliberação da Assembleia Geral.*

ARTIGO 14.º

Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros, um Presidente e dois Vogais, os quais, pela natureza das suas funções, terão preferencialmente habilitações académicas adequadas, e serão eleitos em Assembleia Geral.

ARTIGO 15º

Competência e Funcionamento do Conselho Fiscal

1. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) *Emitir pareceres sobre o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, bem como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte e outras propostas apresentadas pela administração;*
- b) *Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;*
- c) *Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;*
- d) *Verificar se os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;*
- e) *Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.*



Alina Fagundes

Costa

2 - Os membros do conselho fiscal devem proceder, conjunta ou separadamente e em qualquer época do ano, a todos os atos de verificação e inspeção que considerem convenientes para o cumprimento das suas obrigações de fiscalização.

ARTIGO 16.º

Composição do Conselho de Gestão Estratégica

1. O CGE é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Um representante de cada um dos Municípios outorgantes, os quais são, por inerência, os Presidentes das respetivas câmaras municipais, ou em sua substituição, os vereadores da respetiva câmara municipal responsáveis pela área da mobilidade.
 - b) Um representante do órgão executivo da AMP e da CIM do AVE designado e aprovado, respetivamente, através dos seus órgãos executivo e deliberativo;
 - c) O Presidente do Conselho Executivo, ou representante designado para o efeito.
 - d) Representantes de entidades relevantes para a concretização dos objetivos da gestão estratégica, definidos no artigo seguinte, até ao máximo de nove sob proposta concertada da Assembleia Geral.

ARTIGO 17.º

Gestão Estratégica

O CGE fixa as linhas de orientação geral a seguir pela Associação na sua relação com o(s) operador(es), com o intuito de compatibilizar e harmonizar o Serviço Público com o interesse público conjunto e individual de cada um dos Municípios, bem como de estabelecer uma gestão integrada à escala



Alina Fagundes

Costa

intermunicipal, que se traduza num aumento da eficiência da gestão dos recursos e na melhoria dos níveis de serviços prestados.

ARTIGO 18.º

Reuniões, Organização e Funcionamento do Conselho de Gestão Estratégica

- 1. O CGE reúne ordinariamente com periodicidade semestral e ainda sempre que fundamentadamente se justifique a solicitação de qualquer um dos seus membros.*
- 2. As regras relativas à convocação de reuniões, fixação de ordem de trabalhos, distribuição de documentação e manutenção do respetivo arquivo documental serão definidos através de regulamento.*

CAPÍTULO III

Disposições Finais

ARTIGO 19.º

Receitas

- 1. Constituem receitas da Associação:*
 - a) As contribuições financeiras regulares anuais de cada município associado;*
 - b) As transferências dos municípios integrados, respeitantes às competências pelos mesmos delegadas;*
 - c) As transferências resultantes da contratualização com a Administração Central e outras entidades públicas e privadas;*
 - d) Os montantes de cofinanciamento comunitários que lhe sejam atribuídos;*
 - e) As dotações, subsídios, ou participações de que venha a beneficiar;*



Alina Fagundes

Posta

- f) As taxas de disponibilidade de utilização e de prestações de serviços;
- g) O produto de venda de bens e serviços;
- h) O rendimento de bens próprios e o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
- i) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos que, a título gratuito ou oneroso, lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro ato jurídico;
- j) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

ARTIGO 20.º

Pessoal

1. A Associação dispõe de quadro de pessoal próprio, aprovado pela respetiva Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Executivo.
2. O quadro a que se refere o número anterior, será preenchido preferencialmente por recurso aos meios legais de mobilidade dos funcionários públicos e, quando indispensável, por recurso a novas contratações sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho.

ARTIGO 21.º

Admissão de novos associados

A admissão de novos associados depende do pedido do município interessado, formulado por escrito pela sua câmara municipal, depois de ratificado pela respetiva assembleia municipal, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos Estatutos da Associação.

ARTIGO 22.º

Saída de associados



Alina Fagundes

Posta

1. Observado o período mínimo de cinco anos de permanência na Associação, qualquer município pode abandonar regularmente a associação mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral instruída com certidão de deliberação nesse sentido tomada pela assembleia municipal por maioria simples.
2. O abandono só produz efeitos no termo do ano civil em que for recebida a comunicação referida no número anterior.

ARTIGO 23.º

Exclusão

Qualquer membro da Associação, poderá ser excluído no caso de incumprimento das suas obrigações.

ARTIGO 24.º

Extinção e liquidação da Associação

1. A associação, constituída por tempo indeterminado, extingue-se por dissolução, cisão ou fusão, deliberadas pela Assembleia Geral, conforme alínea n) do n.º 1 do art. 10.º dos presentes Estatutos.
2. A liquidação, quando a ela houver lugar.

ARTIGO 25.º

Alterações aos estatutos

Estes estatutos podem ser modificados por acordo dos Municípios associados devendo observar as mesmas regras da sua aprovação originária, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 109.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Alina Fagundes

Fosta

ARTIGO 26.º

Leis subsidiárias

Ao funcionamento da Associação aplica-se subsidiariamente o regime legal dos órgãos das autarquias locais.

ANEXO III DA MINUTA DA ATA N.º 18 DE 19/09/2019 (ITEM 6)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Alina Fagundes
Rok
Costa

DESPACHO

Adjudicação de trabalhos a mais na empreitada denominada “Remodelação do Nó da Variante à EN 105 em Santo Tirso – Ponte de Frádegas” – Adicional nº 2

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do meu despacho de vinte de agosto findo, adjudicar à sociedade EDILAGES, S.A. a execução de trabalhos a mais na empreitada acima identificada, cujo contrato inicial foi celebrado no dia cinco de junho de dois mil e dezoito (contrato nº 63/2018) e declarado conforme pelo Tribunal de Contas, com homologação em sessão diária de visto de 10 de agosto de 2018. -----

O valor dos trabalhos a mais, descritos no mapa anexo ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante, como anexo I, é de 44.666,93€ (quarenta e quatro mil seiscientos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e a decisão de adjudicação fundamenta-se, de facto e direito, na informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de 07 de agosto findo, registada com o número 9484, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2031/2019, de 06 de agosto. -----

O compromisso inerente ao contrato adicional a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1650, conforme documento de requisição externa de despesa número 2186/2019, da mesma data. -----

O presente despacho, tem ainda a seguinte fundamentação: -----

Por lapso dos serviços, o assunto não foi agendado para a reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia cinco do corrente mês de setembro; -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Alina Fagundes

Costa

DESPACHO

A próxima reunião da câmara municipal é só no próximo dia 19 do mesmo mês de setembro; -----

É urgente a celebração do respetivo contrato adicional, pois, nos termos legais, deverá ser enviada cópia do mesmo para o Tribunal de Contas no prazo de 60 dias a contar do início da execução dos respetivos trabalhos; -----

Acresce ainda que, nos termos previstos na cláusula 35º do Acordo de Gestão celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S.A., no dia 10 de julho de 2017, a receção provisória da obra deverá ocorrer até 31 de dezembro do ano em curso; -----

Por outro lado, a obra desenvolve-se numa das principais entradas da cidade, pelo que o desenvolvimento dos trabalhos deverá ocorrer de modo a que a mesma não sofra atrasos significativos; -----

Trata-se, assim, de uma decisão urgente. -----

Por razões de agenda, mostra-se difícil reunir extraordinariamente, em tempo útil, a câmara municipal. -----

Face ao exposto, foi tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Decido ainda, ao abrigo da mesma competência excepcional, aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (adicional nº 2) que fica anexa ao presente despacho, constituindo o anexo II do mesmo, e autorizo desde já a celebração do respetivo contrato. -----

Remeta-se cópia do presente despacho à Subunidade de Contratos, para os devidos efeitos, e remeta-se o original ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para incluir este assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 19 de setembro para ratificação. -----

Santo Tirso, 10 de setembro de 2019

O presidente,

Costa
Alberto Costa

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

MAC

Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Serviço
Administrativo Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Adriana Salgado Magalhães
Bst
Fosta

MINUTA

CONTRATO DE EMPREITADA

Remodelação do nó da Variante à E.N. 105 em Santo Tirso-Ponte de Frádegas

Adicional nº 2

Trabalhos a mais 44.666,93 €

No dia _____ do mês de _____ do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Santo Tirso, e no edifício sede do respetivo município, sito na Praça 25 de Abril, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, em regime de substituição, servindo de oficial público para lavrar o presente contrato, conforme despacho do presidente da câmara municipal de 03 de junho de 2019, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro – Nuno Miguel Linhares da Silva, com domicílio profissional na Praça 25 de Abril, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de vereador da câmara municipal de Santo Tirso, e em nome e representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na referida Praça 25 de Abril, ao abrigo de competência delegada por despacho do presidente da câmara municipal de 01 de julho de 2019, proferido ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, publicado no Diário da República, 2ª série, número 885, de 26 de julho do mesmo ano.- -----

Segundo – Agostinho Daniel Pereira da Rocha, com domicílio profissional na Rua Pedreira das Lages, freguesia de Guilhufe e Urró, concelho de Penafiel, o qual outorga na qualidade de presidente do Conselho de Administração e em representação da sociedade anónima denominada “**EDILAGES, S.A.**”, com sede na referida Rua Pedreira das Lages, pessoa coletiva número 508 559 871, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel com o mesmo número, com o capital social de 553.000,00 € (quinhentos e cinquenta e três mil euros).-----

Pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Primeiro – Que em execução do despacho do presidente da câmara municipal de 10 de setembro de 2019, proferido ao abrigo da competência excecional prevista no nº3 do artigo 35ºr do Anexo I da referida Lei 75/2013, ratificado pela câmara municipal em reunião de _____, adita ao contrato de empreitada denominada “**Remodelação do nó da Variante à E.N. 105 em Santo Tirso-Ponte de Frádegas**”

”, cujo contrato inicial foi celebrado em 05 de junho de 2018 (contrato 63/2018), declarado conforme pelo Tribunal de Contas, com homologação em sessão diária de visto de 10 de agosto de 2018, a execução dos trabalhos a mais descritos no documento de que se anexa cópia ao presente contrato e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais (Anexo I). -----

Segundo – Que o valor dos aludidos trabalhos a mais, atentas as quantidades e os preços unitários constantes do documento atrás aludido, é de **44.666,93 €** (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos).-----

Terceiro – Que o prazo de execução dos trabalhos aditados ao contrato de empreitada é de 45 dias e tiveram início no dia 15 de julho de 2019. -----

Quarto – Que em tudo o mais vigoram as cláusulas do contrato inicial e as disposições legais aplicáveis. -----

Quinto – Que, para reforço da caução inicial, a representada do segundo outorgante prestou caução no montante de 2.233,35 € (dois mil duzentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos) mediante -----

Sexto – Que o encargo resultante do presente contrato adicional, atento o valor dos trabalhos adjudicados e o IVA a pagar à taxa atualmente em vigor de 6%, no montante de **2.680,02 €** (três mil seiscentos e oitenta euros e dois cêntimos) é de **47.346,95 €** (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), e será satisfeito pela seguinte dotação orçamental em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04; número 01, conforme proposta de cabimento número 2031/2019, de 06 de agosto. -----

Sétimo - O compromisso assumido com a celebração do presente contrato ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1650/20189, conforme documento de requisição externa de despesa número 2186/2019, de 06 de agosto.-----

O segundo outorgante declarou aceitar este contrato e ambos declararam conhecer perfeitamente o conteúdo do documento referido na cláusula primeira, cuja leitura foi dispensada, que vai ser rubricado por ambos os outorgantes. -----

Em cumprimento da legislação aplicável, verifiquei que: -----

1. O segundo outorgante tem poderes suficientes para a prática deste ato, conforme resulta da consulta efetuada à «Certidão Permanente» da identificada sociedade, com o código de acesso 8200-2140-1147, subscrita em 17 de outubro de 2018, válida até 17 de outubro de 2019. -----
2. A representada do segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em _____, válida por quatro meses. -----
3. Tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Penafiel, em _____, válida por três meses. ---
4. Nada consta dos Certificados de Registo Criminal de Agostinho Daniel Pereira da Rocha e Liliana Andreia Pereira da Rocha, administradores da sociedade adjudicatária, conforme certificados emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça em _____.
5. Nada consta do Certificado de Registo Criminal da pessoa coletiva EDILAGES, S.A., conforme certificado emitido pela mesma Direção-Geral em _____.

PA

Alina Fagundes
6. A adjudicatária apresentou declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, assinada no dia _____.

Posta
A celebração do presente contrato foi autorizada pelo aludido despacho de 10 do corrente mês de setembro, que aprovou também a respetiva minuta. _____

A minuta do presente contrato foi aceite pela representada do segundo outorgante, conforme _____.

Por todos o acharem conforme, o ratificam e vão assinar. _____

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

A oficial público,

Minutado em 2019/09/11
Revisto em 2019/09/11

MAPA DO PROJECTO 71/17TMA2			
Remodelação do N6 da Variante à EN105 em Santo Tirsc - Ponte de Fradegas			
	Projectista	EM EXECUÇÃO	Processo Obra
Estado do Projecto	Ficha de Emprelhada		Total Elegível
			44 666,93 €

Código	Designação	Elegível?	Artigo		Preço Unitário	Partes	Elemento		Total
			Qtd.	Un.			Comp.	Larg.	
1	DEMOLIÇÕES								
1.1.3	Demolição de muros, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.		17,00	m ²	7,500 €				1 282,50 €
4	OBRAS ACESSÓRIAS								
4.3	Obras de contenção (muros de suporte, espera ou vedação, paredes, pregagens e ancoragens) e de revestimento de taludes e canais, incluindo fornecimento e colocação de todos os materiais necessários:								
4.3.1	Fundações								
4.3.1.1	Escavação para abertura de fundações de muros e paredes, incluindo entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobrantes, aterro e eventual indemnização por depósito:								
4.3.1.1.1	Com meios mecânicos (lâmina, baldie ou ripper).		795,00	m ³	5,000 €				3 990,00 €
4.3.2	Execução de muros, ou revestimento de taludes e canais, incluindo cofragens, cavaletes, escoramentos necessários e colocação dos dispositivos de drenagem no tardoz:								
4.3.2.2	Em betão armado.		174,70	m ³	205,000 €				36 223,50 €
7	OBRAS DE ARTE INTEGRADAS								
7.2	Outras estruturas								
7.2.3	Betões, incluindo fornecimento e colocação:								
7.2.3.2	Betão tipo C 16/20 na regularização de fundações: (B 20 segundo o REBAP).		35,95	m ³	93,400 €				3 170,93 €



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Reunião

2019/09/12

O presidente.

Alberto Costa

Minuta

CONTRATO DE EMPREITADA

Requalificação da Escola Básica de Santo Tirso (S. Rosendo)

Adicional nº 2

Trabalhos a mais 5.245,33€

No dia _____ do mês de _____ do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Santo Tirso, e no edifício sede do respetivo município, sito na Praça 25 de Abril, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, em regime de substituição, servindo de oficial público para lavrar o presente contrato, conforme despacho do presidente da câmara municipal de 03 de junho de 2019, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro – Nuno Miguel Linhares da Silva, com domicílio profissional na Praça 25 de Abril, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de vereador da câmara municipal de Santo Tirso, e em nome e representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na referida Praça 25 de Abril, ao abrigo de competência delegada por despacho do presidente da câmara municipal de 01 de julho de 2019, proferido ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, publicado no Diário da República, 2ª série, número 885, de 26 de julho do mesmo ano.-----

Segundo – José Joaquim Pereira Capela Braga, com domicílio profissional na Travessa de Fonte Longa, nº 185, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga na qualidade de sócio gerente e em representação da sociedade Construções Capela Braga, Lda., com sede na referida Travessa de Fonte Longa, nº185, pessoa coletiva número 505 469 324, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão com o mesmo número, com o capital social de cinquenta mil euros.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Primeiro – Que em execução da deliberação da câmara municipal de ____ do corrente mês de setembro, adita ao contrato de empreitada denominada “**Requalificação da Escola Básica de Santo Tirso (S. Rosendo)**”, cujo contrato foi celebrado em 05 de abril de 2018 (contrato 34/2018), visado pelo Tribunal de

Contas, em sessão diária de visto de 29 de junho de 2018, a execução dos trabalhos a mais descritos no documento de que se anexa cópia ao presente contrato e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais (Anexo I). -----

Segundo – Que o valor dos aludidos trabalhos a mais, atentas as quantidades e os preços unitários constantes do documento atrás aludido, é de **5.245,33 €** (cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos). -----

Terceiro – Que o prazo de execução dos trabalhos aditados ao contrato de empreitada é de 30 dias e tiveram início no dia 16 de setembro de 2019. -----

Quarto – Que, para reforço da caução inicial, a representada do segundo outorgante prestou caução no montante de 262,27 € (duzentos e sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos) mediante -----

Quinto – Que em tudo o mais vigoram as cláusulas do contrato inicial e as disposições legais aplicáveis. -----

Sexto – Que o encargo resultante do presente contrato adicional, atento o valor dos trabalhos adjudicados e o IVA a pagar à taxa atualmente em vigor de 6%, no montante de **314,72 €** (trezentos e catorze euros e setenta e dois cêntimos) é de **5.560,05 €** (cinco mil quinhentos e sessenta euros e cinco cêntimos), e será satisfeito pela seguinte dotação orçamental em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 03; número 05, conforme proposta de cabimento número 2281/2019, de 11 de setembro -----

Sétimo - O compromisso assumido com a celebração do presente contrato ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2180/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2487/2019, de 11 de setembro. -----

O segundo outorgante declarou aceitar este contrato e ambos declararam conhecer perfeitamente o conteúdo do documento referido na cláusula primeira, cuja leitura foi dispensada, que vai ser rubricado por ambos os outorgantes. -----

Em cumprimento da legislação aplicável, verifiquei que: -----

1. O segundo outorgante tem poderes suficientes para a prática deste ato, conforme resulta da consulta efetuada à «Certidão Permanente» da identificada sociedade, com o código de acesso 2842-7472-8773, subscrita em 23 de fevereiro de 2016 e válida até 23 de fevereiro de 2020. -----
2. A representada do segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 16 de julho de 2019, válida por quatro meses. -----
3. Tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão-1, na mesma data, válida por três meses. -----
4. Nada consta dos Certificados de Registo Criminal dos gerentes da sociedade adjudicatária, José Joaquim Pereira Capela Braga e Rolanda Rodrigues da Silva Braga, conforme certificados emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça no dia 03 e 26 de julho último, respetivamente. -----
5. Nada consta do Certificado de Registo Criminal da pessoa coletiva Construções Capela Braga Lda., conforme certificado emitido pela mesma Direção-Geral no dia 03 do mesmo mês de julho. -----
6. A adjudicatária apresentou declaração emitida conforme modelo constante do

Alina Fagundes

Requerente:	CM Santo Tirso
Local Obra:	Requalificação da Escola Básica de Santo Tirso (S. Rosendo)
Assunto	Substituição cobertura alpendre polivalente

ART.	Designação	Un.	Quant.	Preço Uni.	Total
	Remoção do revestimento da cobertura existente em policarbonato, incluindo remoção a vazadouro	m2	153,90	4,50 €	692,55 €
	Fornecimento e aplicação de revestimento de cobertura em chapa perfilada P3-205-60, lacada em uma só face	m2	153,90	25,20 €	3 878,28 €
	Fornecimento e aplicação de caleiro em chapa galvanizada de 1mm de espessura	ml	19,00	35,50 €	674,50 €
					5 245,33 €

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 08 de Maio de 2019